

Nobres colegas,

Cumprimentando-os cordialmente, Dra. Ana Tereza Basilio, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro (OABRJ) e Dra. Fatima Henriette de Miranda e Silva, Presidente Comissão Especial de Atendimento à Pessoa Idosa (CEAPI/OABRJ), vêm, na condição de Coordenadoras da Obra Coletiva, **convidar a Advocacia Sênior, composta pelos colegas advogados e advogadas com 60 anos ou mais**, para escrever uma CRÔNICA de sua autoria para integrar a obra coletiva intitulada “ADVOCACIA PRATEADA: AS EXPERIÊNCIAS E AS VIVÊNCIAS DOS QUE VIERAM ANTES”, com previsão de lançamento para o segundo semestre de 2025.

Para o satisfatório andamento dos trabalhos e cumprimento dos prazos, a CEAPI/OABRJ nomeia para a função de Organizadores da Obra Coletiva “Advocacia Prateada: as experiências e as vivências dos que vieram antes” a Dra. Rose Aparecida Ferreira Ribeiro, segunda vice-presidente da CEAPI/OABRJ; o Dr. Silvestre Costa, membro consultor para assuntos constitucionais da CEAPI/RJ e o Dr. Rafael Teixeira do Nascimento, membro consultor da CEAPI/RJ.

Desde já, a Comissão Organizadora esclarece que, por se tratar de obra coletiva, não existe apuração, relatório e pagamento de Direitos Autorais e que cada Autor participante, poderá usar a sua CRÔNICA livremente, pois não existirá a transferência de direitos autorais, apenas autorização não onerosa de publicação por prazo indeterminado.

Cada autor declara ciência e autoriza o uso de seu nome na obra, inclusive para fins comerciais, podendo a editora imprimir, dispor e comercializar livremente, nos termos da Lei, e reproduzir a obra em qualquer meio e forma, em qualquer país e idioma, tirando quantas edições ou tiragens que entender viável.

As CRÔNICAS devem apresentar a seguinte estrutura:

1. As crônicas deverão ser redigidas em português e ter entre 4 e 6 páginas;
2. As crônicas deverão conter os seguintes elementos pré-textuais: título, fonte tamanho 14, em negrito e centralizado; identificação da autoria e credenciais (nome completo, titulações, vínculos institucionais, atividades profissionais atuais e e-mail);
3. Elemento textuais: fonte times new roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas para texto normal;
4. Todos os textos deverão seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que couber. Se houver citações, as respectivas referências devem constar no rodapé;
5. As citações com menos de três linhas devem seguir no texto entre aspas, sem uso de itálico. As citações longas devem ser destacadas no parágrafo e colocadas com 4,0 cm de recuo, fonte 10 e espaço entre linhas simples;
6. Todo o destaque que se queira dar ao texto impresso deve ser feito com o uso de negrito. O uso do itálico será somente para a indicação de termos em língua estrangeira;
7. As referências bibliográficas devem vir em lista única ao final do trabalho, ordenadas pelo sistema alfabético, digitadas em espaço simples, separadas entre si por espaço duplo.

A manifestação de interesse em participar da referida OBRA deverá ser comunicada via e-mail até o dia 21 de junho de 2025, com informação do nome completo, idade, e-mail e número contato do autor.

As CRÔNICAS deverão ser enviadas para o e-mail: livro.ceapi@gmail.com, até o dia 21 de julho de 2025, não haverá prorrogação de prazo.

A Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro e sua Comissão Especial de Atendimento à Pessoa Idosa, registra a alegria e satisfação de formular este convite à Advocacia Sênior de todo o Estado.

Atenciosamente,

Ana Tereza Basilio

Coordenadora da Obra
Presidente Ordem dos Advogados do Brasil,
Seccional do Rio de Janeiro

Fatima Henriette de Miranda e Silva

Coordenadora da Obra
Presidente da Comissão Especial
de Atendimento à Pessoa Idosa da OABRJ